DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA

Telefone

77 3466-2151

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO 045/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL IRUNDIARA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE IRUNDIARA, MUNICÍPIO DE JACARACI, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEX 100.2026 E EXTRATO CONTRATO

RATIFICAÇÃO INEX 101.2026 E EXTRATO CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 045/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Irundiara, localizado no Distrito de Irundiara, Município de Jacaraci, revoga o Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas demais normas aplicáveis ao parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que a nova planta de implantação e o memorial descritivo atualizado corrigem a destinação e a distribuição das parcelas do Loteamento Residencial Irundiara, sem alteração da área total loteada de 11.417,366 m²;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do parcelamento integra a matrícula nº 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci e pertence ao Município de Jacaraci;

CONSIDERANDO que o empreendimento possui Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20261605026, de responsabilidade do Engenheiro Civil Rafael Mendes de Oliveira, CREA-BA nº 3000077033;

CONSIDERANDO que o empreendimento integra o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades e destina 39 (trinta e nove) lotes à implantação de unidades habitacionais de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL IRUNDIARA, localizado no Distrito de Irundiara, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, implantado em área integrante da matrícula nº 6.394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci, de propriedade do MUNICÍPIO DE JACARACI, inscrito no CNPJ nº 13.677.109/0001-00.

Art. 2º A área total loteada é de 11.417,366 m² (onze mil, quatrocentos e dezessete metros quadrados e trezentos e sessenta e seis milésimos de metro quadrado), conforme a planta de implantação e o memorial descritivo atualizados, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º O parcelamento é formado por 4 (quatro) quadras, contendo 39 (trinta e nove) lotes residenciais, 2 (duas) áreas verdes e 1 (uma) área institucional, totalizando 42 (quarenta e duas) parcelas, além do sistema viário, com a seguinte distribuição:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Elemento	Composição	Área
Quadra A	20 lotes residenciais	3.280,97 m²
Quadra B	6 lotes residenciais	1.107,57 m²
Quadra C	5 lotes residenciais e 1 área verde	1.718,53 m²
Quadra D	8 lotes residenciais, 1 área verde e 1 área institucional	2.491,92 m²
Sistema viário	Vias e logradouros públicos	2.818,376 m²
TOTAL	42 parcelas e sistema viário	11.417,366 m²

Art. 4º A composição urbanística do loteamento corresponde ao seguinte quadro de áreas:

Destinação	Área	Percentual
39 lotes residenciais	6.536,90 m²	57,25%
Área Verde 01 - Quadra C	894,25 m²	7,83%
Área Verde 02 - Quadra D	276,18 m²	2,42%
Total das áreas verdes	1.170,43 m²	10,25%
Área Institucional - Quadra D	891,66 m²	7,81%
Sistema viário	2.818,376 m²	24,69%
ÁREA TOTAL LOTEADA	11.417,366 m²	100,00%

Art. 5º O sistema viário, com área total de 2.818,376 m², é composto pelas vias e logradouros identificados na planta de implantação constante do Anexo I como Acesso Rural, Rua Existente, Rua 01, Rua 02, Rua 03 e Rua Custódio Rocha.

Art. 6º As 2 (duas) áreas verdes, a área institucional e o sistema viário constituem áreas de uso público, permanecerão sob o domínio do Município de Jacaraci e terão as destinações indicadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º Ficam aprovados e passam a integrar este Decreto, para todos os efeitos legais, registrais e administrativos:

I - Anexo I - Planta de Implantação atualizada do Loteamento Residencial Irundiara;

II - Anexo II - Memorial Descritivo atualizado do Loteamento Residencial Irundiara; e

III - Anexo III - Cronograma de Execução das Obras de Infraestrutura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

§ 1º Os anexos deverão estar devidamente assinados pelo responsável técnico e, quando cabível, pelo representante do Município, observada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20261605026

§ 2º Os elementos técnicos, áreas, confrontações, destinações e demais características constantes dos anexos constituem parte integrante e inseparável da aprovação municipal do loteamento.

§ 3º Qualquer alteração posterior da planta de implantação, do memorial descritivo ou da destinação das parcelas dependerá de nova aprovação municipal mediante ato administrativo próprio.

Art. 8º Por ocasião do registro do loteamento, o Município de Jacaraci permanecerá proprietário titular das matrículas das parcelas resultantes.

Parágrafo único. Posteriormente, mediante instrumento próprio e observadas as exigências legais e do programa habitacional, poderão ser transferidos à entidade responsável pela implantação do empreendimento somente os 39 (trinta e nove) lotes residenciais, ficando excluídos de qualquer transmissão as áreas verdes, a área institucional, o sistema viário e os demais imóveis de uso público.

Art. 9º O loteamento destina-se à implantação do conjunto habitacional denominado Residencial Irundiara, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, com previsão de construção de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 10. As obras de infraestrutura do loteamento serão executadas no âmbito do empreendimento habitacional, com os recursos a ele destinados, observados os projetos aprovados, o cronograma de execução, as viabilidades emitidas pelas concessionárias e órgãos competentes e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 11. A aprovação municipal de que trata este Decreto não dispensa o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, das normas urbanísticas, ambientais e registrais aplicáveis, nem das condições técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Fica expressamente revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2026.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 03 de novembro de 2026.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DA REUNIÃO
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO N°. 005/2026

Às dez horas do dia quatro de novembro de 2026, na sala de reuniões do Centro Administrativo de Jacaraci - BA, localizado na Avenida Mozart David, nº 01, Bairro Centenário, Município de Jacaraci, Estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para o credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e atendimentos sob-regime de plantão no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Jacaraci – BA, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 005/2026. Iniciada a sessão, constatou-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas: **KLT SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 21.000.599/0001-33, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 001485, sala 202, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021 e **MEDICAL HRN LTDA** inscrita no CNPJ nº: 55.745.669/0001-02, sediada na Rua Henrique Dias N° 325 Sala 01 Centro – Guanambi/BA - CEP: 46.430-000, em atendimento à Chamada Pública em referência. Estiveram presentes o Sr. Vinícius Gonçalves da Silva (Agente de Contratação), Ana Paula Oliveira Silva (Membro da Comissão) e João Paulo da Silva Souza (Membro da Comissão), os quais subscrevem o presente registro. Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, a qual, após análise, foi considerada em conformidade com as exigências do Edital. Os autos serão encaminhados para análise e homologação pela autoridade superior. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e lavrou-se o presente registro, que, após lido e aprovado, foi assinado pelos presentes.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

João Paulo da Silva Souza
Equipe de Apoio

Ana Paula Oliveira Silva
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO N°. 005/2026

O agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelas interessadas no **Credenciamento nº 005/2026 visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e atendimentos sob-regime de plantão no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Jacaraci – BA,** conforme lista nominal, abaixo:

1. EMPRESA	2. CNPJ	3. SITUAÇÃO
KLT SERVICOS MEDICOS LTDA	21.000.599/0001-33	HABILITADA
MEDICAL HRN LTDA	55.745.669/0001-02	HABILITADA

Impende salientar que, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci – BA, 04 de novembro de 2026.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

João Paulo da Silva Souza
Equipe de Apoio

Ana Paula Oliveira Silva
Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N°. 005/2026

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 resolve homologar os procedimentos atinentes à habilitação para o Credenciamento nº 005/2026 visando **à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Família e atendimentos sob-regime de plantão no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Jacaraci – BA,** consoante os documentos acostados aos autos.

CREDENCIADA	KLT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ	21.000.599/0001-33
ENDEREÇO	Av. Tancredo Neves, n° 001485, sala 202, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Antônio Sabino Oliveira Rodrigues

CREDENCIADA	MEDICAL HRN LTDA
CNPJ	55.745.669/0001-02
ENDEREÇO	Rua Henrique Dias, Nº 325, Sala 01, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.
REPRESENTANTE LEGAL	Halessa Rodrigues Neves

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Jacaraci/Bahia, 04 de novembro de 2026.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 172/2026, Inexigibilidade n.º 100/2026, em favor da empresa KLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.000.599/0001-33, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 001485, Sala 202, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021, cujo objeto é a contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médico, para atender as demandas da Unidade de Saúde Elizia Gonçalves de Brito do município de Jacaraci – BA, contratada pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, tudo em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 04 de novembro 2026.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2026
CREDENCIAMENTO N°. 005/2026.

CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pela gestora Quelle Adriana Xavier De Carvalho.

CONTRATADA: KLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.000.599/0001-33, sediada na Av. Tancredo Neves, n° 001485, Sala 202, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021.

OBJETO: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médico, para atender as demandas da Unidade de Saúde Elizia Gonçalves de Brito do município de Jacaraci – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2026 e terá seu término em 04 de novembro 2027.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 04 de novembro 2026.

MUNICÍPIO DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Péricles Tiago Leal Luz Publio
CONTRATANTE

KLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº: 21.000.599/0001-33
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo n.º 173/2026, Inexigibilidade n.º 101/2026, em favor da empresa MEDICAL HRN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.745.669/0001-02, sediada na Rua Lima Barreto, nº 612, Bairro Paraiso, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, cujo objeto é a contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos de atendimentos sob-regime de plantão no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Jacaraci – BA, contratada pelo valor total de R$ 117.195,00 (cento e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais), tudo em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 04 de novembro 2026.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026
CREDENCIAMENTO N°. 005/2026.

CONTRATANTES: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci – BA, representado pela gestora Quelle Adriana Xavier de Carvalho.

CONTRATADA: MEDICAL HRN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.745.669/0001-02, sediada na Rua Henrique Dias, Nº 325, Sala 01, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médicos de atendimentos sob-regime de plantão no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no município de Jacaraci – BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 04 de novembro de 2027.

VALOR R$ 117.195,00 (cento e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Quelle Adriana Xavier de Carvalho
CONTRATANTE

MEDICAL HRN LTDA.
CNPJ nº 55.745.669/0001-02
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - Ed 3703.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3703

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/11/2026 22:31:00 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

DC4A-000E-11E1-86A4-5F0C

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

4f821648475a2d01f2b2785cc78de4fec3a5586b2964670646f8b30fa5623996

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.